



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa presencial nº 06/2026

Processo Administrativo nº 62/2026

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: Aquisição de guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha" para apoio às ações de vacinação infantil, e kits de necessaire com álcool em gel para ações educativas e preventivas de saúde pública, visando ao fortalecimento das campanhas de conscientização e imunização no Município de Campo Bonito – PR.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	Guarda-chuva personalizado Outubro Rosa (Estrutura reforçada, acionamento automático, cor rosa, com estampa personalizada alusiva à campanha) Cobertura em tecido de Nylon 170 com proteção de UV; Cabo tipo reto de plástico; Haste de metal; resistente; 8 varetas duplas; 120 cm de diâmetro; Abertura Manual;	Unid	216	R\$ 39,90	R\$ 8.618,40
1	2	KIT FANTASIA CASAL ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA (Cabeça estruturada em espuma/pelúcia, macacão com enchimento e luvas, tamanho adulto) ANEXO I	KIT	1	R\$ 12.898,45	R\$ 12.898,45
1	3	Kit Necessaire com Álcool em Gel: Álcool Gel Antisséptico Hidratante, embalado em bisnaga de 30gr, testado dermatologicamente, mais a necessaire, personalizado conforme arte a ser desenvolvida para a campanha de ação e prevenção da Saúde.	Unid	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00

R\$
23.966,85

2.1 Valor Estimado: O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 23.966,85 (vinte e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, calculado com base no **menor dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2.2 Descritivo detalhado anexo I do Termo de Referências.

2.3 Divergência entre Descrição e Cadastro na Plataforma

2.3.1 Havendo divergência entre a descrição ou unidade de medida cadastrada na plataforma BLL Compras e a constante deste Termo de Referência e do Edital, **prevalecerão as informações constantes neste Termo de Referência e no Edital**.

2.4 Indicação de Marca de Referência:



2.4.1 As eventuais indicações de marcas, tecidos ou insumos mencionados neste documento servem apenas como parâmetro de referência, padrão de qualidade, durabilidade e acabamento, utilizando-se expressões como “marca de referência ou equivalente”, nos termos da legislação vigente.

2.4.2 A indicação de parâmetros de referência possui caráter meramente orientativo, sendo vedada qualquer restrição indevida à competitividade, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e de qualidade exigidas pela Administração.

2.4.3 Serão aceitos produtos de qualquer fabricante, desde que os fornecedores comprovem que os itens ofertados atendem integralmente às especificações técnicas, padrões de personalização/estampa, resistência mecânica, dimensões, tecidos atóxicos e registro/notificação sanitária do álcool em gel 70% junto à ANVISA.

2.5 Natureza dos Bens

2.5.1 Todos os bens fornecidos (guarda-chuvas personalizados, fantasias e kits de necessaire com álcool em gel) deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, costura ou mecanismo, e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2.5.2 É estritamente vedada a entrega de produtos usados, recondicionados, rasgados, manchados, com mecanismos defeituosos, fora do prazo de validade ou em desacordo com as especificações e Layout aprovado.

2.5.3 Os guarda-chuvas deverão apresentar estrutura resistente ao vento, acionamento adequado e impressão perfeita da estampa institucional alusiva ao Outubro Rosa; as fantasias deverão possuir tecido lavável, atóxico, respirável e com visibilidade/ergonomia adequada para o animador; e os kits deverão conter frascos de álcool em gel 70% devidamente lacrados e notificados na ANVISA.

2.5.4 O álcool em gel 70% deverá possuir formulação antisséptica adequada para higienização das mãos, com registro/notificação ativa no órgão regulador competente (ANVISA), validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega e embalagem resistente contra vazamentos.

2.6 Exigência de Catálogo Técnico ou Material Ilustrativo

2.6.1 A Administração solicitará ao fornecedor classificado em primeiro lugar a apresentação do Layout /amostra virtual da personalização das peças (guarda-chuvas e necessaires) e/ou catálogos e fichas técnicas oficiais dos fabricantes das fantasias e do álcool em gel, visando validar a conformidade das estampas, cores e especificações técnicas.

2.6.2 O Layout virtual e as fichas técnicas deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Administração, preferencialmente por meio eletrônico, como condição obrigatória para a validação



da proposta e adjudicação.

2.6.3 A Administração poderá realizar diligências para conferência das informações, registros sanitários (ANVISA) e padrões visuais apresentados, assegurando a fidelidade da identidade visual das campanhas e a qualidade dos insumos entregues à população.

2.7 Exigência de Amostra Física

2.7.1 A critério da Administração, poderá ser exigida a apresentação de amostra física dos produtos (especialmente do protótipo/modelo da fantasia ou amostra dos guarda-chuvas e kits), quando estritamente necessária para comprovação do acabamento, resistência do mecanismo, conformidade da estampa e conforto ergonômico.

2.7.2 A solicitação de amostra será devidamente motivada, devendo o item ser avaliado por comissão/servidor designado sob critérios objetivos de qualidade, acabamento, textura e fidelidade ao Layout, sob pena de desclassificação da proposta no caso de desconformidade.

2.7.3 As amostras eventualmente solicitadas deverão ser entregues no prazo estipulado pela Administração, na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bonito – PR, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

3 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito – PR no âmbito do Programa PROVIGIA Paraná, visando disponibilizar recursos lúdicos para mobilização da vacinação infantil e materiais educativos para a prevenção do Outubro Rosa, conforme necessidade devidamente justificativa no Estudo Técnico Preliminar (ETP), integrante do respectivo processo administrativo.

3.2 A solução adotada, consistente na contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

4 MODALIDADE, CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A Modalidade

4.1.1 A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

4.2 Critério de Julgamento



4.2.1 O critério de seleção da proposta será o de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3 Tratamento Diferenciado para Empresas (ME/EPP)

4.3.1 Serão observadas, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4 Regime de execução

4.4.1 O regime de execução será o de **fornecimento integral** dos materiais (guarda-chuvas personalizados para o Outubro Rosa, fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha, e kits necessaire com álcool em gel 70%), entregues em lote único no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, prazos e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

4.5 Enquadramento do Objeto

4.5.1 O objeto da contratação enquadra-se como **bens comuns**, não se caracterizando como bens de luxo, nos termos da legislação vigente.

4.6 Vigência Contratual

4.6.1 A contratação terá vigência pelo período necessário ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços correlatos, incluindo o prazo de garantia dos itens fornecidos, podendo ser formalizada por meio de instrumento contratual simplificado ou nota de empenho, conforme legislação aplicável.

4.7 Forma de Execução

4.7.1 A execução ocorrerá mediante fornecimento integral e de uma só vez de todos os materiais (guarda-chuvas personalizados, fantasias e kits necessaire com álcool em gel 70%), no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, devendo a entrega ser concluída impreterivelmente até a primeira quinzena de outubro de 2026.

4.8 Requisitos de Qualidade e conformidade Técnica:

4.8.1 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e atender estritamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo elevado padrão de qualidade, durabilidade, acabamento, segurança sanitária e fidelidade aos Layout aprovados.

4.8.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde em perfeitas condições de uso, sem rasgões, manchas, falhas de costura, defeitos de mecanismo ou



vazamentos, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e resistentes para transporte e conservação.

4.8.3 Os produtos deverão apresentar total compatibilidade com os padrões visuais exigidos para as campanhas do PROVIGIA Paraná, sendo que o álcool em gel 70% deverá possuir registro/notificação ativa na ANVISA e as fantasias deverão ser confeccionadas em materiais atóxicos e ergonômicos.

4.8.4 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo fixado pela Administração, qualquer item entregue que apresente defeito de fabricação, estampa incorreta, avaria ou esteja em desacordo com as especificações técnicas e leiautes aprovados.

4.9 Qualificação Técnica:

4.9.1 Poderá ser exigida a comprovação de aptidão para fornecimento de materiais e execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica, quando julgado necessário pela Administração Municipal.

4.10 Vistoria Técnica

4.10.1 Não será exigida vistoria técnica prévia, considerando a natureza dos serviços, a clareza das especificações e a possibilidade de adequada fiscalização contratual pela Administração.

4.11 Exigência de Carta de Solidariedade

4.11.1 Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricantes para fins de garantia ou execução do objeto contratado.

4.12 Subcontratação

4.12.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a integral execução das obrigações assumidas.

4.13 Garantia Contratual

4.13.1 Não será exigida garantia contratual adicional, considerando a natureza e o baixo risco da contratação.

5 ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Prazo

5.1.1 O prazo máximo para fornecimento e entrega integral dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal, devendo a entrega ser concluída **impreterivelmente até a primeira quinzena de outubro de 2026**.



5.1.2 A contratada deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data e horário previstos para a entrega dos bens no Almoxarifado, possibilitando o adequado acompanhamento e fiscalização contratual.

5.1.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, de forma excepcional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação formal e fundamentada da contratada, antes de seu vencimento, e sujeita à aceitação expressa da Administração Municipal, desde que não comprometa o calendário das campanhas do PROVIGIA Paraná.

5.2 Local e Horário de Entrega:

5.2.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Município de Campo Bonito – PR, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.

5.2.2 O recebimento ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.3 O transporte, frete, deslocamento, descarga, movimentação e demais encargos logísticos e tributários necessários à perfeita entrega dos materiais no local indicado serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.3 Recebimento Provisório:

5.3.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens no Almoxarifado, pelo responsável pelo recebimento ou comissão designada, mediante conferência preliminar de volumes, integridade das embalagens, quantidade de volumes e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

5.4 Recebimento Definitivo:

5.4.1 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação minuciosa da qualidade, acabamento, conferência das estampas e personalizações, funcionamento dos mecanismos dos guarda-chuvas, tamanhos/ergonomia das fantasias, integridade das necessaires e conformidade sanitária do álcool em gel 70% com as especificações do Termo de Referência.

5.4.2 A aceitação definitiva estará condicionada à inexistência de defeitos, avarias, rasgões, falhas de impressão ou qualquer divergência com o Layout aprovado e com as exigências editalícias.

5.4.3 A Administração Municipal poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais ou serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, cabendo à contratada promover as substituições ou correções necessárias, sem ônus adicional ao Município.



5.5 Recusa do Objeto

5.5.1 Será recusado qualquer material ou serviço que:

- a)** apresente defeitos, falhas ou baixa qualidade;
- b)** esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;
- c)** contenha álcool em gel 70% com embalagem violada, vazamentos, sem registro/notificação válida na ANVISA ou com prazo de validade inferior ao exigido;
- d)** apresente avarias decorrentes de acondicionamento ou transporte inadequado;
- e)** não esteja acompanhado da respectiva documentação fiscal.

5.5.2 A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal, totalmente às expensas da contratada, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 Requisitos de Garantia

6.1.1 Os materiais fornecidos (guarda-chuvas personalizados, fantasias do Zé Gotinha e Maria Gotinha, e kits necessary com álcool em gel 70%) deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação, acabamento e funcionamento.

6.1.2 Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, falhas de costura, defeitos nos mecanismos de abertura/fechamento dos guarda-chuvas, falhas de estampa/impressão visual ou problemas de vedação dos frascos de álcool em gel, assegurando a substituição dos itens que apresentarem desconformidades identificadas no ato da entrega ou durante sua utilização regular nas campanhas.

6.1.3 Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos padrões de qualidade dos tecidos, conformidade sanitária junto à ANVISA (para o álcool em gel 70%) e fidelidade às artes e cores institucionais do Outubro Rosa e do **Programa PROVIGIA Paraná**.

6.1.4 Prevalecerá sempre a garantia mais vantajosa oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

6.2 Assistência e Substituição

6.2.1 Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus financeiro adicional para a Administração Municipal, quaisquer bens que apresentem defeitos, avarias ou irregularidades decorrentes de fabricação, estampa incorreta, acondicionamento ou transporte.

6.2.2 O prazo para atendimento e substituição definitiva dos itens recusados será de até **05 (cinco)**



dias úteis, contados da notificação formal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Garantia Legal

6.3.1 A garantia contratual não exclui nem reduz os direitos assegurados pela legislação aplicável, especialmente aqueles previstos no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Penalidades

6.4.1 O descumprimento das condições de garantia e substituição sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na legislação vigente e nos instrumentos que integram a contratação.

7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada

7.1.1 Fornecer os materiais (guarda-chuvas personalizados para a Campanha Outubro Rosa, fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha", e kits de necessaire com álcool em gel 70%) em estrita conformidade com as especificações técnicas e leiautes estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo elevada qualidade, acabamento, segurança sanitária e fidelidade às diretrizes do Programa PROVIGIA Paraná.

7.1.2 Assegurar que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem defeitos, rasgos, manchas ou falhas de impressão/mecanismo, devidamente acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua proteção.

7.1.3 Responsabilizar-se pelo transporte, deslocamento, carga, descarga, entrega e substituição dos elementos filtrantes/refis, preservando a integridade dos materiais até o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

7.1.4 Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, quaisquer materiais que apresentem defeitos, incompatibilidades, avarias ou estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.1.5 Emitir a respectiva nota fiscal correspondente ao objeto fornecido e aos serviços executados, conforme exigências legais e administrativas.

7.1.6 Executar os serviços e fornecimentos somente mediante emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente expedido pela Administração Municipal.

7.1.7 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

7.1.9 Cumprir integralmente as condições de garantia e substituição previstas neste Termo de



Referência.

7.1.10 Observar a legislação ambiental aplicável, adotando práticas sustentáveis, promovendo a destinação e recolhimento adequado das embalagens sintéticas/plásticas e minimizando os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos bens.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente necessário à execução da contratação.

7.2.2 Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos e os serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.3 Designar gestor e fiscal da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.4 Atestar a nota fiscal após verificação da regular execução do objeto contratado.

7.2.5 Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no processo de contratação.

7.2.6 Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Designação de Gestor e Fiscal do Contrato:

8.1.1 Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente desta licitação, ficam designados:

COMPETÊNCIA	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
GESTOR (A)	Eliane Aparecida Rocha	Secretária de Saúde	00055026 / 1
FISCAL TÉCNICO	Vanderleia Luiza Piacentini Costa	Agente de Combate Endemias	00005541 / 1
FISCAL ADMINISTRATIVO	Mariana Cristina da Cunha	Auxiliar Administrativo I	00056081 / 1

8.1.2 A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições contidas nos **arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 36.11/2024** e, subsidiariamente, no que for compatível, no Decreto Federal nº 10.663/2022.

8.2 Competências do Gestor do Contrato

8.2.1 Compete ao **Gestor do Contrato**:

- Acompanhar e controlar a execução administrativa do contrato, em seus aspectos operacionais, financeiros e documentais;
- Controlar os prazos contratuais, a vigência, as garantias e os prazos de validade, quando aplicável;
- Realizar a interlocução institucional com a contratada, solucionando questões de ordem administrativa;
- Avaliar medições, autorizar pagamentos, acompanhar eventuais aditivos, apostilamentos ou



pedidos de prorrogação;

e) Promover a adoção de providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de sanções, quando cabível.

8.3 Competências do Fiscal Técnico

8.3.1 Compete ao Fiscal Técnico:

- a) Acompanhar tecnicamente a execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital e no contrato;
- b) Proceder à conferência quantitativa, qualitativa e documental dos materiais, com emissão ou validação, conforme o caso, dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- c) Registrar, documentar e comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências de não conformidade, vícios, defeitos, avarias ou descumprimento;
- d) Fiscalizar o cumprimento das condições da **garantia contratual e da garantia do fabricante**, acompanhando os atendimentos técnicos, substituições ou reparos, quando aplicável;
- e) Emitir relatórios de fiscalização, registros fotográficos, memorandos, e manter histórico atualizado no processo administrativo.

8.4 Responsabilidade da Contratada:

8.4.1 A fiscalização exercida pela Administração não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos, falhas de qualidade, inexecução parcial ou total, ou qualquer outro problema decorrente da má execução do objeto contratado, inclusive perante terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela Administração, nos termos da responsabilidade objetiva prevista na legislação vigente.

9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, dos bens efetivamente entregues ou os serviços efetivamente prestados**, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, e da apresentação da Nota Fiscal, desde que todas as condições contratuais e documentais estejam devidamente atendidas.

9.2 O pagamento será realizado por meio de **transferência bancária**, para a conta corrente informada na proposta comercial e vinculada obrigatoriamente ao **CNPJ da contratada constante na nota fiscal**, sendo **vedado pagamento a terceiros**.

9.2.1 A **Nota Fiscal eletrônica (NF-e)** deverá conter, **obrigatoriamente**, Descrição detalhada dos bens entregues e/ou dos serviços executados, em estrita conformidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, Número da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, quando aplicável;



9.2.2 Cópia da Nota de Empenho ou documento equivalente de autorização de fornecimento;

9.2.3 Comprovação de **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**, válida na data da liquidação, mediante apresentação das certidões:

- Receita Federal (inclusive INSS);
- Receita Estadual e Receita Municipal;
- FGTS (via Caixa Econômica Federal);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3 **Serão efetuadas, quando cabíveis**, as retenções de tributos e contribuições previstas na legislação vigente, tais como IR, INSS, ISS, PIS, COFINS e CSLL, devendo a contratada considerar tais retenções na formação do preço proposto.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas à contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, nos termos dos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1 **Advertência:** Aplicável nos casos de infrações de menor gravidade ou descumprimento de obrigações acessórias, sem prejuízo relevante à execução contratual.

10.1.2 **Multa: Aplicada conforme a natureza da infração:**

- a) Por atraso injustificado na entrega: 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor do item em atraso, limitada a 20 (vinte) dias;
- b) Por inexecução parcial: 5% (cinco por cento) sobre o valor do item não cumprido;
- c) Por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- d) Por descumprimento de obrigações contratuais: 2% (dois por cento) sobre o valor do item ou obrigação descumprida.

10.1.3 **Impedimento de Licitar e Contratar:** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Bonito – PR, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4 **Declaração de Inidoneidade:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até reabilitação, nos termos do art. 156, inciso IV.

10.1.5 **Responsabilização Ampliada:** A aplicação das sanções não exclui a responsabilidade civil e administrativa da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

10.2 Aplicação das Penalidades



10.2.1 As multas serão aplicadas conforme a infração, incidindo sobre o valor do item ou da contratação afetada, não sendo cumuladas de forma desproporcional.

10.2.2 A aplicação das sanções observará procedimento administrativo próprio, assegurado o direito de defesa e recurso, nos termos da legislação vigente.

11 FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Origem dos Recursos:

11.1.1 A presente contratação será custeada com recursos financeiros provenientes de:

☐ Recurso Estadual; Programa PROVIGIA Paraná, Custeio das Ações e Serviços Público

11.2 Dotações Orçamentárias:

11.2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento anual do Município de Campo Bonito - PR, sob responsabilidade das respectivas secretarias demandantes, conforme a seguir:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1992	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.30.23.00.00	350
1993	09	08.03	103010006	2007000	3.3.90.30.15.00.00	350

11.2.2 As dotações específicas de cada secretaria serão indicadas no momento da emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** e da **Nota de Empenho**, conforme vinculação com a natureza da despesa e o centro de custo apropriado.

11.3 Exercícios Financeiros Subsequentes:

11.3.1 Caso a execução da contratação ultrapasse o exercício financeiro vigente, as dotações orçamentárias relativas aos exercícios seguintes serão indicadas após a aprovação da respectiva **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e a liberação dos créditos correspondentes, mediante **apostilamento administrativo**, conforme permissivo da **Lei Federal nº 14.133/2021** e legislação municipal vigente.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integração dos Documentos:

12.1.1 O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta, devendo ser observado em conjunto com os demais documentos que instruem o feito, especialmente a proposta da contratada e o instrumento contratual ou equivalente.



12.2 Prevalência das Condições

12.2.1 Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e aquelas constantes da proposta apresentada, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3 Casos omissos

12.3.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionados com base na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3611/2024, no Decreto Municipal nº 3.750/2025, na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e demais normativos correlatos expedidos pelos órgãos de controle e regulação.

12.4 Responsabilidade pelas informações

12.4.1 A contratada é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

12.4.2 A constatação de falsidade ou inconsistência nas informações poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5 Da Prevenção à Fraude e à Corrupção

12.5.1 A contratação observará as disposições da Lei nº 12.846/2013 e da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a prática de atos que atentem contra a Administração Pública.

12.6 Adequação à LGPD

12.6.1 A contratada deverá observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados eventualmente acessados.

12.7 Complementaridade dos Documentos:

12.7.1 Os documentos que compõem o processo administrativo são complementares entre si, devendo ser interpretados de forma integrada para fins de execução contratual.

Campo BonitoPr, 18 de setembro de 2026.

ELIANE APARECIDA
ROCHA:94383073972

Assinado de forma digital
por ELIANE APARECIDA
ROCHA:94383073972
Dados: 2026.10.06
10:29:23 -03'00'

Eliane Ap. Rocha
Secretária de Saúde



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. ITEM E DESCRIÇÃO GERAL

- **Item:** 02
- **Lote:** 01
- **Unidade de Medida:** Kit (01 Unidade)
- **Objeto:** KIT FANTASIA CASAL ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA
- **Padrão:** Conforme layouts e diretrizes do Ministério da Saúde.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

2.1. Modelagem e Dimensionamento dos Personagens

- **Fantasia Maria Gotinha (Esposa):**
 - Cor branca, com modelagem anatômica do corpo.
 - Medidas projetadas para vestir ativador(a) com altura entre **1,65 m e 1,85 m**.
- **Fantasia Zé Gotinha (Marido):**
 - Cor branca, com modelagem anatômica do corpo.
 - Medidas projetadas para vestir ativador(a) com altura de no máximo **1,60 m**.

2.2. Estrutura da Cabeça

1. **Modelagem e Design:**
 - Molde em formato de gota com expressão facial idêntica ao modelo padrão do Ministério da Saúde.
 - A personagem Maria Gotinha apresenta traços femininos, incluindo cílios em torno dos olhos, sobrancelhas e penteado em estilo de cabelo feminino.
 - Língua com coloração vermelha.
2. **Dimensões e Perímetro:**
 - Comprimento curvilíneo da ponta do vértice superior até a base do pescoço (Maria Gotinha): **78 cm** na parte frontal e **89 cm** na parte posterior.
 - Perímetro externo da circunferência no sentido horizontal: **169 cm**.
3. **Composição e Acabamento:**
 - Confeccionada em **fibra de vidro** de alta resistência.
 - Acabamento externo na cor branca em **pintura automotiva**.
4. **Visão e Aberturas:**
 - Olhos confeccionados em poliestireno plastificado com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul.
 - Rede para respiração e visão posicionada estrategicamente ao redor dos olhos e da boca.
5. **Ergonomia e Sistema de Refrigeração:**
 - **Capacete interno:** Anatômico, dotado de engate micrométrico com 3 níveis opcionais de travas para ajuste à mandíbula do ativador.
 - **Sistema de Ventilação:** Ventilador imantado para mitigação do calor interno, com 3 velocidades, bateria recarregável (autonomia mínima de 2 horas) e dimensões de 14 x 10 x 3 cm.
 - **Peso Máximo da Cabeça:** 2,7 kg.

2.3. Estrutura do Corpo e Figurino Externo

1. **Tronco (Colete Interno):**
 - Revestido em espuma com densidade **D28** e coberto por tecido *Lycra Dry Fit* com elastex na cor branca.
 - Dimensões do colete: **95 cm de comprimento total e 155 cm de circunferência na barriga**.



- Fechamento posterior (costas) em **velcro** ao longo de todo o tronco, facilitando a vestimenta e a retirada.
- Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade revestida em tecido *Lycra Dry Fit* branco com elastano.

2. Macacão Externo (Figurino):

- Confeccionado em tecido *Active Lightness New* na cor branco-branco.
- Dimensões: **144 cm de comprimento total**, mangas com **75 cm** e pernas com **70 cm** (medidos do gancho até a barra).
- **Identificação Oficial:** Logotipo do SUS aplicado em bordado de alta qualidade na cor azul (C100 M70 Y0 K0), centralizado na parte frontal do macacão, medindo **30 cm de altura**.
- **Higienização:** O macacão é totalmente removível/separado do tronco (espuma) para permitir lavagem independente.

2.4. Calçados, Luvas e Acessórios

1. Calçados (Pés):

- Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com **5 mm de espessura**, revestido com tecido de *Lycra* branca.
- Solado em EVA tipo "gravatinha" antiderrapante, conforme layouts do Ministério da Saúde.

2. Luvas:

- Na cor branca, confeccionadas em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com modelagem de **4 dedos**.
- Comprimento dos dedos: Mínimo (26 cm), Indicador (29,5 cm), Médio (30 cm) e Polegar (24 cm).
- Circunferência da boca da luva: **24 cm**.

3. Balaclava (Touca de Proteção):

- Touca de proteção individual para o ativador na cor branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida).
- Abertura frontal de **24 cm** na face (exposição dos olhos, nariz e boca).
- Cobertura completa da cabeça, pescoço e região do mento (queixo), com **41 cm de altura** e **27,5 cm de circunferência** na abertura inferior.

2.5. Transporte e Acomodação

● Sacola de Transporte:

- Confeccionada em material **lona flex** de alta resistência.
- Dotada de alça reforçada para acomodação e transporte dos itens.
- Dimensões: **175 cm de perímetro externo x 85 cm de altura**.
- Personalizada com os dados da instituição contratante.

3. CERTIFICAÇÃO E NORMAS DE SEGURANÇA

- O produto deverá possuir **registro válido e reconhecido pelo INMETRO**, em integral conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes aplicáveis a produtos de recreação/fantasia.